

Camila Cristina Kalef

De: Soraia Branco <arteprojetos@construtoraarteprojetos.com.br>
Enviado: Ter 31/07/2018 16:59
Para: Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>
Assunto: CONCORRÊNCIA Nº 133/2018 || Esclarecimento
Modificado: Ter 31/07/2018 16:59

Referente à **CONCORRÊNCIA Nº 133/2018**

Boa tarde prezados,

Verificamos que no Memorial Descritivo de Climatização e Gases, bem como nos projetos específicos (anexos ao Edital), encontram-se descritas as especificações e quantidades dos equipamentos de ar condicionado e renovadores de ar. No entanto, estes equipamentos não estão considerados na planilha orçamentária.

Gostaríamos de esclarecer o seguinte:

- Estes itens: condensadoras, evaporadoras, compressor de ar e aparelhos VENTOKIT, fazem parte do escopo da Licitação?
- Em caso afirmativo, deveremos incluir na planilha orçamentária?

Desde já agradecemos!

Atenciosamente,

CONSTRUTORA ARTE PROJETOS



Rua Henrique Meyer, 280
Ed. Helbor Offices • sala 1.706 • Centro
Joinville • SC • CEP: 89201-405
Fone: 47 3433.1386
construtoraarteprojetos.com.br



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI N° 2189575/2018 - SES.UOS.AOB

Joinville, 01 de agosto de 2018.

À Presidente da Comissão, Sr. Camila C. Kalef

Prezados Senhores,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento SEI (2188715), encaminhado pela empresa Construtora Arte Projetos, e o memorando SEI N° 2188727/2018 - SES.UCC.ASU (2188727), solicitando resposta ao questionamento de natureza técnica, destacamos:

"No escopo da presente licitação foram considerados somente a infraestrutura necessária para instalação dos sistemas de climatização, ar comprimido e vácuo, não sendo objeto o fornecimento dos equipamentos como: condensadoras, compressores de ar e aparelhos de ventilação."

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Esmelha Longen, Coordenador (a)**, em 01/08/2018, às 10:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2189575** e o código CRC **822993B9**.

Rua Ararangua, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.063275-0

2189575v3